



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS
JAQUELINE, NESTOR GOMES (KM 41), SEAC, NOVA SÃO
MATEUS, BELA VISTA E MORADA DO LAGO NO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**

São Mateus/ES
Março/2026

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus – ES – CEP: 29.933-060

engenharia@saomateus.es.gov.br

Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





SETOR DE ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
3. PAVIMENTAÇÃO	5
3.1. SUBLEITO.....	5
3.2. MEIO-FIO.....	6
3.3. BASE.....	6
3.4. PAVIMENTAÇÃO	7
3.5. DRENAGEM	7
3.6. LIMPEZA FINAL	8
4. OBSERVAÇÕES FINAIS.....	8





SETOR DE ENGENHARIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar as diretrizes técnicas para a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravado, incluindo sua base, sub-base, elementos de contenção e acabamento conforme lote abaixo:

LOTE I - BAIRRO BELA VISTA

Rua Jair Barcelos, Rua Nivaldo Souza, Rua dos Militares, Rua São José e Rua Sebastião Soares, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.

LOTE II - BAIRRO SEAC

Rua Ícaro, Rua B Norte, Rua C Norte, Rua E Norte, Rua BC, Rua P, Rua Willian da Costa Gonçalves, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.

LOTE III - BAIRRO JAQUELINE

Rua Élcia Toscano, Rua Erix Peçanha, Rua Tancredo Neves – 02 e Teothonio, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.

LOTE IV - BAIRRO NESTOR GOMES (KM-41) - MARIA PRETA

Rua da Escola, Rua do Campo de Futebol, Rua Camilo Silva, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.

LOTE V - MORADA DO LAGO

Rua São Mateus e Avenida Santo André, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.

LOTE VI - NOVA SÃO MATEUS

Rua Wilson Gomes e Rua Joaquim Dutra Barroso, localizadas no município de São Mateus/ES, conforme projeto anexado a documentação.





SETOR DE ENGENHARIA

Tendo por finalidade ainda, dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

A pavimentação das vias supramencionadas será realizada com blocos de concreto intertravados e meio-fio em concreto, moldado in loco.

O dimensionamento e a organização da mão-de-obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Salientando o cumprimento fiel do prazo de execução da mesma, de acordo com o cronograma físico financeiro predeterminados.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessária.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Vale frisar que as partes representadas no projeto das supramencionadas vias atualmente encontram-se desprovidas de qualquer tipo de pavimentação, ou seja, com solo exposto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá possuir dimensões de 2,00 x 4,00 m, conforme padrão DER-ES, confeccionada em chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura de madeira, apoiada em cavas preenchidas com concreto magro, e instalada em local visível, conforme orientação do Contratante. A implantação da placa deverá constituir um dos primeiros serviços a serem executados pela Contratada, devendo a arte ser previamente submetida à aprovação da Prefeitura Municipal.

A Contratada deverá montar o canteiro de obras próximo às frentes de serviço, sendo de sua inteira responsabilidade a execução, montagem, conservação e manutenção das instalações provisórias necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços técnicos, operacionais e administrativos da obra.





SETOR DE ENGENHARIA

O canteiro de obras será constituído por container destinado a almoxarifado, para armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos, e por banheiro químico, ambos devidamente dimensionados e padronizados, conforme dimensões mínimas estabelecidas pela Contratante.

Tais instalações encontram-se discriminadas na planilha orçamentária e memória de cálculo, elaboradas com base no referencial adotado para a composição do orçamento.

3. PAVIMENTAÇÃO

Os blocos de concreto intertravados (bloquetes) serão assentados sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado.

Para efetivação dos serviços de pavimentação deverá considerar as seguintes etapas executivas:

- Regularização da base
- Compactação da base
- Instalação do Meio-Fio
- Assentamento do bloquete de concreto
- Drenagem
- Limpeza Final

3.1. SUBLEITO

Regularização do terreno natural.

Utiliza-se uma operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo pequenos cortes e aterros, variável de acordo com o nivelamento da via a ser pavimentada.

Será o próprio leito original da via, o qual será rebaixado e nivelado mecanicamente, com auxílio de moto niveladora. Logo em seguida terá compactação adequada e nivelamento da superfície, afim de evitar qualquer





SETOR DE ENGENHARIA

formação de recalque que possa afetar no nivelamento do calçamento da via. Resumindo o solo deverá ficar sem imperfeições e nivelado.

3.2. MEIO-FIO

Os meios-fios a serem executados serão de concreto, tipo MFC 01, moldados in loco por meio de equipamento tipo extrusora, com resistência característica à compressão mínima de $f_{ck} = 20,0$ MPa. As peças deverão apresentar dimensões compatíveis com o padrão adotado em projeto, com altura aproximada de 30 cm e largura da guia de 15 cm.

A execução deverá garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e continuidade das peças, obedecendo rigorosamente às cotas e diretrizes estabelecidas no projeto. A base deverá estar devidamente regularizada e compactada, assegurando estabilidade e desempenho adequado do elemento.

Os meios-fios deverão atender às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Quando aplicável, o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (em volume), garantindo o adequado acabamento e vedação das juntas.

A implantação dos meios-fios deverá seguir rigorosamente o projeto executivo. Em caso de dúvidas, inconsistências ou necessidade de adequações em campo, a contratada deverá consultar previamente a fiscalização da obra ou o projetista responsável.

3.3. BASE

Camada de areia e/ou pó lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica e/ou pó de pedra com espessura de 5 (cinco) cm após compactada.

Nivelada com régua metálica, sem compactação mecânica.

A base será executada com um colchão de areia e/ou pó de pedra de espessura de 5 (cinco) cm. A camada de areia e/ou pó deverá ser bem adensada e sarrafeada para posterior recepção dos blocos de pavimentação, a fim de não propiciar as deformações quando a área receber as cargas a que estarão sujeitas.





SETOR DE ENGENHARIA

3.4. PAVIMENTAÇÃO

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos de concreto intertravados tipo sextavado, medindo 25 x 25 cm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa deverão ter 8 (oito) cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR5733, NBR-5735 e NBR-5736.

Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada à compressão, de acordo da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sendo ainda isentos de fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob a camada de areia e/ou pó de pedra, esparramada e sarrafeada, com espessura uniforme de 5 (cinco) centímetros. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia e/ou pó de pedra, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

3.5. DRENAGEM

A drenagem superficial da via será realizada por meio de sarjetas de concreto integradas ao meio-fio tipo MFC 01, moldadas in loco, com largura aproximada de 50 cm, conforme indicado em projeto.

As sarjetas, por serem conjugadas ao meio-fio, serão executadas nas extremidades laterais da via, acompanhando o alinhamento da pista, de forma contínua e sem discontinuidades, garantindo a adequada condução das águas pluviais.





SETOR DE ENGENHARIA

A superfície da sarjeta deverá apresentar acabamento desempenado e regular, livre de irregularidades ou obstruções que possam comprometer o escoamento. A inclinação transversal da pista deverá ser de aproximadamente 3% (três por cento), direcionando o fluxo das águas para as sarjetas.

As vias pavimentadas deverão ainda obedecer às declividades longitudinais mínimas previstas em projeto, assegurando o correto escoamento das águas até os dispositivos de coleta e lançamento.

A execução deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto executivo. Eventuais dúvidas ou necessidade de ajustes em campo deverão ser previamente submetidas à análise da fiscalização ou do projetista responsável.

3.6. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue limpa, sem quaisquer restos de sujeiras e materiais de construção de pavimentação.

E ainda, deverá ser executado o serviço de caiação ao longo do meio-fio.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração durante a execução das obras e definições, quanto aos detalhes, métodos construtivos e materiais de acabamento a serem utilizados, deverão ser previamente autorizados pela fiscalização.

Deverá ser cumprido rigorosamente o cronograma executivo da obra, sem abertura de precedentes para solicitações de aditivos de prazos. Devendo assim, a empresa suprir com equipe técnica suficiente para atender o período de execução da mesma.

A empresa deverá manter o local da obra sinalizada durante todo o período de execução dos serviços. A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

A topografia será responsabilidade da empresa contratada.

Todos os serviços deverão ser realizados com mão de obra qualificada, seguindo os princípios da boa técnica de engenharia, observando as normas ambientais, de





SETOR DE ENGENHARIA

segurança do trabalho (NR-18), e garantindo durabilidade e funcionalidade ao pavimento.

Elaborado por:

(assinado digitalmente)

DARLENE GOMES DOS SANTOS

Coord. de Projetos de Engenharia e Arquitetura

CREA ES 055457/D / PORTARIA 138/2025

Aprovado por:

(assinado digitalmente)

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.883/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003000300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DARLENE GOMES DOS SANTOS** em **26/05/2026 17:39**

Checksum: **00A662E008C9F97B0EF1150209872955AF3B6C658380D6624CE4B7CC74CCFA00**

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em **26/05/2026 18:17**

Checksum: **27A8495E33EF167E68328C4E82A0E5954BDA60C01C29C1A94A5CAEE03C36221E**

